PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

,

Anderson Máximo de Holanda **Secretário**

Protocolo 136214

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portarianº 93/2019, DE 27DE JUNHO DE 2019.

Institui o*Ranking* do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás (PCP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADO-RIA-GERAL DO ESTADO, no usodas atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40. § 1º, l e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 7º, l, "e" e art. 8º, III, da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011,econsiderando quecompete à Controladoria-Geral do Estado, como órgão responsável pelo controle interno institucional, normatizar os aspectos específicos quanto à aplicação do Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Ranking do PCP - Programa de Compliance Público do Estado de Goiás, cuja abrangência e critérios de avaliação são estabelecidos nesta Portaria, podendo ser revisados anualmente.

Art. 2º O Ranking é apurado conformeas atividades e critérios do anexo desta Portaria, os quais consideram os quatro eixos do PCP.

Art. 3.º Os limites máximos de servidores capacitados de que tratam o anexo dessa Portaria serão definidos anualmente pela CGE/GO, sendo aplicados para 2019 os seguintes limites por órgão/entidade:

I -Limite máximo do eixo Ética = 4

II - Limite máximo do eixo Transparência = 2

III - Limite máximo do eixo Responsabilização = 10

IV - Limite máximo do eixo Risco = 12

Art. 4º O Ranking em 2019 será aplicado aos órgãos e entidades incluídos na primeira etapa estabelecida na Portaria 41/2019, estendo-se aos demais órgãos e entidades a partir de 2020.

Parágrafo único. As capacitações dos órgãos e entidades da segunda etapa referente ao exercício de 2019 serão consideradas para efeito da pontuação no exercício de 2020, somando-se as capacitações realizadas até o limite máximo definido para cada um dos exercícios, dividindo o total obtido de capacitações realizadas pela soma dos limites máximos dos dois exercícios.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

RONALDO RAMOS

CAIADO

Secretário de Estado-Chefe da

Governador do Estado de

Goiás

Controladoria-Geral do Estado de

Goiás

Anexo

Atividades avaliadas(A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação obtida
Servidores que obtiveram da Escola de Governo a certificação PCP anualmente.	Total de servidores que realizaram cursos anualmente na Escola de Governo nos eixos do PCP	10	A/B*C
Capacitação de servidores no Eixo Ética na Escola de Governo, considera para pontuação a definição de um limite máximo de servidores capacitados.	Limite máximo definido de servidores capacitados	3	A/B*C
Replicação de conhecimento em ética - considera ao menos 1 evento interno para cada servidor capacitado na Escola de Governo, aceitandose outros eventos internos ou externos em substituição, inclusive Ensino à Distância - EAD.		3	A/B*C
Divulgação sobre ética de matérias, mensagens, notas, etc., admitindo-se o uso da intranet, e-mail e outros meios - considera uma divulgação por semana, permitindo-se a compensação em outras semanas, limitando-se a 2 divulgações semanais.	Portaria que define os	3	A/B*C
Aplicação de Questionário sobre internalização do tema da ética - considera o número de servidores que responderam o questionário.	Total de servidores do órgão/entidade.	3	A/B*C
Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética - considera a pontuação obtida com a aplicação dos questionários	Pontuação total prevista do questionário aplicado.	3	A/B*C

Capacitação de servidores no eixo Transparência na Escola de Governo - considera para pontuação a definição de um limite máximo de servidores capacitados. Pontuação obtida no Índice Goiás Mais transparente	definido de servidores capacitados	16	A/B*C
- considera para o eixo fomento a transparência a pontuação obtida no Índice	Goiás Mais Transparente.		
Capacitação de servidores na Escola de Governo no eixo Responsabilização (PPI, SIND, PAD, PAF,PAR, TCE e Mediação de Conflitos) - considera para pontuação a definição de um limite máximo de servidores capacitados.	Limite máximo definido de servidores capacitados	3	A/B*C
Tempo médio de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no Eixo Responsabilização.	Considera o prazo médio de 120 dias para conclusão do PAD	4	B/A*C Resultado superior a pontuação máxima será desconsiderado. Será atribuida nota zero para prazo médio superior a 720 dias para conclusão de PAD.
orgão de central de correição -	Total de recomendações realizadas pelo órgão central de correição.	5	A/B*C
Estrutura para realizar processos correcionais (PPI, SIND, PAD, PAF, PAR, TCE considera no eixo Responsabilização a avaliação percentual da estrutura por meio de aplicação de check-list pelo Órgão Central de Correição.	Considera como critério ideal o atendimento de 90% dos quesitos	4	A/B*CResultado superior a pontuação máxima será desconsiderado.

SAC - Solicitação de Ação Corretiva do Órgão Central de Controle Interno - considera no eixo responsabilização a quantidade de ações corretivas atendidas	total de recomendações em SAC expedidas.	5	A/B*C
Resposta a denúncias - considera no eixo Responsabilização denúncias respondidas tempestivamente	Denúncias recebidas na Ouvidoria.	4	A/B*C
Capacitação de servidores em Gestão de Riscos na Escola de Governo - considera para pontuação a definição de um limite máximo de servidores capacitados	Limite máximo definido de servidores capacitados	4	A/B*C
Capacitações de membros do comitê setorial de compliance público do órgão/entidade no eixo Gestão de Riscos.	Total de membros do comitê setorial do órgão/ entidade.	6	A/B*C
Pontuação obtida na Avaliação de Maturidade - considera a aplicação de avaliação de maturidade em Gestão de Riscos, por meio de auditoria baseada em riscos, conforme ISO 31000/2018.	Pontuação máxima da avaliação de maturidade	10	A/B*C
Implementação do plano de controle para tratamento dos riscos médios - considera a quantidade de tratamentos implementados para riscos médios	total de tratamentos previstos para riscos médios	2	A/B*C
Implementação do plano de controle para tratamento dos riscos altos - considera a quantidade de tratamentos implementados para riscos altos	total de tratamentos previstos para riscos altos	3	A/B*C
, ,		5	A/B*C
		100	

Protocolo 136229